



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 13/08/24 às: 13:37
Dyane Costa
Assinatura

Memorando nº 370/2024/SECAD/GAB

Camaragibe, 13 de agosto de 2024.

À

Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Encaminhamento de autos processuais – 5º Termo Aditivo ao contrato nº 19/2019 – (Bolsa Estágio).**

Encaminhamos em anexo os autos do **5º Termo Aditivo ao contrato nº 19/2019**, deflagrado para a alteração da Cláusula Terceira Contrato nº 19/2019, para permitir por mais 6 (seis) meses a prorrogação dos prazos de sua vigência e execução, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Camaragibe, cabendo **destaque** os seguintes documentos:

- A) O 5º Termo Aditivo ao contrato epigrafado, **assinado pelas partes**;
- B) O Despacho de Ratificação, **dos autos** da contratação;
- C) O extrato do instrumento, **publicado** na imprensa oficial;
- D) O extrato do aviso de licitação, **publicado** na empresa Oficial.

Seguem os autos da página 1236 (mil, duzentos e trinta e seis) até 1292 (mil, duzentos e noventa e duas), com as folhas numeradas e rubricadas.

Atenciosamente,

RENAN CLAUDINO

Assessor Técnico

Mat. 4.0103819.1

Renan Claudino
Mat. 4.0103819.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Serviço. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 83/2024, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 009/2024 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo Administrativo nº 83/2024, Processo Licitatório nº 76/2024 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2024**. A presente licitação tem como objeto a **Formação de Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios para execução das etapas de recrutamento, seleção, contratação, gerenciamento e desligamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas dos seguintes órgãos participantes: Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, conforme especificações, elementos técnicos e quantitativos previstos no Termo de Referência e respectivos anexos que integram o presente Edital**. Valor Estimado: R\$ 7.426.329,60 (sete milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), **ficando definido o dia 23/08/2024, ÀS 9:00 para início da sessão de disputa**, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br. Camaragibe, 06 de agosto de 2024.

PEDRO EMANUEL SILVA

Pregoeiro

Publicado por: Gustavo Matos

Código Identificador: 070824105106

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 07/08/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 19/2019

Instrumento: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2019, oriundo do Processo Licitatório nº 6/2019, Pregão Eletrônico nº 1/2019.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE, CNPJ: 08.260.663/0001-57. **Contratado:** SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.320.576/0001-52. **Objeto:** Prorrogação excepcional da prestação de serviços operacionalização do Programa Bolsa Estágio do Poder Executivo Municipal. **Valor total R\$ 2.136.212,34 (dois milhões, cento e trinta e seis mil, e duzentos e doze reais e trinta e quatro centavos).** **Dotação orçamentária:** Secretaria Municipal de Administração 1.2000.2017.4.122.1002.2.509.3.3.90.39.00 (Despesa 829); Secretaria Municipal de Educação: 20.24.12.1143.2538.3.3.90.39.02 (Despesa 1089). **Prazo:** O prazo de **vigência** do contrato original por **6 (seis) meses**, a partir de sua assinatura, e a sua **execução** com início em **6 de agosto de 2024 e término em 5 de fevereiro de 2025, ou executada a rescisão antecipada**, na forma da cláusula quinta do instrumento. **Data de assinatura:** 5 de agosto de 2024.

Camaragibe, 6 de agosto de 2024.

MARCOS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Gustavo Matos

Código Identificador: 060824102855

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 06/08/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração e Secretaria de Educação
Gabinete



**5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 19/2019**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019 PARA PRORROGAÇÃO DA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE** E A EMPRESA **SUPER ESTÁGIOS LTDA – EPP**.

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, criado nos termos da Lei Estadual nº 8.951 de 14 de maio de 1982, regendo-se, presentemente, pela Lei Orgânica datada de 26 de junho de 2008, inscrito no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, com sede à Avenida Belmino Correia, nº 3038, bairro do Timbi, representado neste ato, pelo Sr. **MARCOS RIBEIRO FILHO**, Secretário Municipal de Administração, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 044.514.874-80, com domicílio profissional neste município; e pelo Sr. **MAURO JOSÉ DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 234.090.454-49, com domicílio profissional neste município, daqui por diante designados simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 11.320.576/0001-52, com sede à Rua Praia do Flamengo, 66, bairro do Flamengo, cidade do Rio de Janeiro – PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOSÉ AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.514.827-58, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, e à legislação aplicável, nos termos das cláusulas e condições que seguem.





Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração e Secretaria de Educação
Gabinete



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira Contrato nº 19/2019, para permitir por mais 6 (seis) meses **a prorrogação dos prazos de sua vigência e execução**, com fundamento no art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93, **para continuidade da prestação de serviços de operacionalização do Programa Bolsa Estágio do Poder Executivo Municipal**, ante a necessidade do ente público e conforme o devido procedimento administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 Pelo presente instrumento, fica prorrogado *excepcionalmente* o prazo de vigência do contrato original por 6 (seis) meses, **a partir de sua assinatura**, e a sua execução com início em 6 de agosto de 2024 e término em 5 de fevereiro de 2025, **ou executada a rescisão antecipada**, na forma da cláusula quinta deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor cobrado atualmente, resultante do 1º Termo de Apostilamento, será mantido em sua totalidade durante a vigência deste termo aditivo;

3.2 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato estão previstas sob as rubricas nº 1.2000.2017.4.122.1002.2.509.3.3.90.39.00 (Despesa 829) **da Secretaria de Administração**, e nº 20.24.12.1143.2538.3.3.90.39.02 (Despesa 1089) **da Secretaria de Educação**, do plano de contas em vigor, de acordo com a disponibilidade financeira destacada para esse fim.

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º o artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, especialmente quanto à eventual **inclusão de dotação Orçamentária da Secretaria de Administração e da Secretaria de Educação**.



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração e Secretaria de Educação
Gabinete

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

5.1 O presente Aditivo poderá ter sua rescisão antecipada, sendo possível a extinção dos seus efeitos antes do prazo descrito na Cláusula Segunda, possuindo sua vigência vinculada à conclusão do **Processo Licitatório nº 76/2024**, desencadeado para a prestação de serviços operacionalização do Programa Bolsa Estágio do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1 As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1 A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Eletrônico do Município, conforme determina o Parágrafo Único do art. 61 da Lei Federal nº 8666/1993 – Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

8.1 As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Camaragibe, 5 de agosto de 2024.

Marcos Ribeiro Filho
Secretário de Administração
Mat. 0.0004592
MARCOS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE


MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

JOSE AROLDO SILVEIRA Assinado de forma digital por JOSE AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA:12151482758
DE ALMEIDA:12151482758
ALMEIDA:12151482758 Dados: 2024.08.05 17:44:39 -03'00'

JOSÉ AROLDO DE ALMEIDA
Representante legal da empresa
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração e Secretaria de Educação
Gabinete



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2019
PL N° 6/2019 – PE N° 1/2019

Trata-se de um procedimento com o intuito de prorrogar excepcionalmente, mediante Termo Aditivo, o Contrato n° 19/2019, buscando-se dar continuidade à prestação de serviços de operacionalização do **Programa Bolsa Estágio do Poder Executivo Municipal**, ante a necessidade do ente público e conforme os trâmites administrativos adequados, por **solicitação** (fls. 1236) e **justificativa** (fls. 1365-1369) das Secretarias de Administração e de Educação, precedida de **aceite** enviado pela contratada (fls. 1273).

O procedimento em questão é amparado pela previsão contida no art. 57, §4º da Lei n° 8.666/93, em função da essencialidade do serviço prestado, de natureza continuada, do prazo de conclusão da nova licitação deflagrada, transcorrido por dois motivos: **a)** levantamento da quantidade de estagiários necessária para atender a demanda Administrativa, **b)** realização da licitação nos termos da Lei n. 14.133/2021.

Tal prorrogação é o caminho mais vantajoso para a Administração porquanto a manutenção do contrato atual garante a continuidade dos serviços sem interrupções, o que evita a incidência de custos operacionais e prejuízos associados à descontinuidade dos serviços de estagiários, que são essenciais para diversos setores desta Prefeitura.

Comprovada a essencialidade do serviço prestado, tem-se por **financeiramente vantajosa a prorrogação** para este órgão considerando a pesquisa de mercado realizada (fls. 1275-1311), mantendo-se o valor cobrado atualmente, **estando a empresa com sua documentação habilitatória válida e regular (fls. 1312-1364)**.

Cópia do Contrato originário às fls. 1237-1250 e do 1º, 2º, 3º e 4º Termo do Aditivo Contratual às fls. 1252-1255; 1257-1259; 1261-1263, 1268-1270, bem como suas publicações (1251, 1256, 1260, 1264, 1271) comprovando a manutenção contratual, bem como o 1º Termo de Apostilamento às fls. 1265-1267 que reajustou o valor contratual anteriormente praticado.



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração e Secretaria de Educação
Gabinete



Declaração do fiscal do contrato sobre o desenvolvimento, qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa através de **Relatório de Acompanhamento de Contrato** (fls. 1272).

Prorrogação contratual devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente (fls. 1365-1369), consoante o art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, atestando a adequabilidade do procedimento.

Sanadas as faltas observadas pela Procuradoria Municipal em seu **parecer prévio** às (fls. 1374-1382), demonstrando-se a seguir que:

- a) O processo administrativo licitatório foi instaurado em tempo hábil: A demanda para a nova licitação foi formalizada em 6 de junho (fls. 1383-1384), **dentro de um prazo que, em condições normais, seria suficiente para a conclusão do processo.** No entanto, as exigências adicionais decorrentes dos fatores mencionados na justificativa inviabilizaram a finalização dentro do prazo esperado.
- b) O atraso ocorrido na conclusão do procedimento licitatório não ocorreu em virtude da falta de planejamento: **o atraso na conclusão do procedimento licitatório foi resultante de uma combinação de complexidade técnica e adaptação a novas diretrizes legais**, e não de falta de planejamento por parte da Administração, pelas razões já expostas na justificativa.

Existência de previsão orçamentária para o custeio da despesa que se pretende realizar, com previsão de inclusão de dotação Orçamentária do próximo exercício financeiro, por meio de instrumento adequado.

Assim, restando caracterizadas a oportunidade, conveniência e necessidade administrativas, demonstrando a empresa habilitação regular e ausência de débitos com o Fisco Municipal, de tudo conforme a documentação nos autos, é que a Secretaria de Administração e a Secretaria de Educação **DECIDEM** pela prorrogação do contrato referenciado, **RATIFICANDO-SE** o presente procedimento, nos limites de sua



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração e Secretaria de Educação
Gabinete

discricionarieidade e sem qualquer afronta às leis de regência, com supedâneo no permissivo do art. 22, *caput* e parágrafo primeiro da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-lei N° 4657/1942), que considera o primado da realidade na gestão administrativa, devendo os autos serem encaminhados à Comissão Permanente de Licitação para arquivamento.

Camaragibe, 5 de agosto de 2024.



MARCOS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Administração
Ordenador da despesa



MAURO JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Educação
Ordenador da despesa